

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA		LIBERAÇÃO: 1103/2026	
Número processo:	1103/2026	Vigência:	26/08/2026 - 26/08/2029
Requerente:	ULTRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES		
CNPJ/CPF:	52.183.843/0001-74		
Contato:	() . - ULTRA.SERVICOS@OUTLOOK.COM		
Endereço do empreendimento:	RODOVIA GOVERNADOR CESAR CALS DE OLIVEIRA FILHO, SN - PATRIARCAS - CEP: 63.728-000 - CRATEUS-CE		
Atividade:	07 - CONSTRUÇÃO CIVIL 07.23 - OUTRAS ATIVIDADES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Especificação:	CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PÓRTICOS NAS ENTRADAS DA CIDADE DE CRATEÚS-CE.		
Representante:			

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação ambiental em vigor, expede a presente Licença Ambiental Única para a atividade de CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) PORTICOS NAS ENTRADAS DA CIDADE DE CRATEUS-CE. LOCAL: Rodovia CE-187 (SAÍDA PARA NOVA RUSSAS), Rodovia CE-176 (SAÍDA PARA INDEPENDÊNCIA) E RODOVIA CE-187 (SAÍDA PARA NOVO ORIENTE) NO MUNICÍPIO DE CRATEUS-CE.

Esta Licença é baseada em informações apresentadas pelo interessado e não dispensa e nem substitui quaisquer outros tipos de certidões, alvarás, licenças ou autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, devendo o requerente cumprir rigorosamente a legislação vigente.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Executar o empreendimento conforme os projetos apresentados ao órgão ambiental
- ✓ Implementar integralmente o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, garantindo segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte, reutilização, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos
- ✓ Manter disponíveis, durante a execução das obras, os comprovantes de transporte e destinação dos resíduos, apresentando-os à fiscalização ambiental sempre que solicitados
- ✓ Fica expressamente proibido o descarte de resíduos, entulhos, solos excedentes, concreto, argamassa ou qualquer material proveniente da obra em vias públicas, terrenos baldios, sistemas de drenagem, corpos hídricos, APPs ou áreas não autorizadas
- ✓ Adotar medidas de controle da emissão de material particulado durante escavações, movimentação de solo, carga, descarga e transporte de materiais, realizando umectação das áreas sempre que necessário e cobrindo adequadamente materiais pulverulentos durante o transporte
- ✓ Manter máquinas, veículos e equipamentos em adequado estado de conservação e manutenção, prevenindo vazamentos de combustíveis, óleos lubrificantes e demais substâncias potencialmente contaminantes
- ✓ É vedada a realização de manutenção, lavagem ou abastecimento de máquinas e equipamentos diretamente sobre solo desprotegido, salvo em área devidamente preparada para contenção de eventuais vazamentos
- ✓ Não realizar supressão de vegetação ou intervenção em Área de Preservação Permanente - APP sem a correspondente autorização ambiental específica do órgão competente
- ✓ Adotar medidas para evitar carreamento de sedimentos, resíduos e materiais provenientes da obra para sistemas de drenagem, vias públicas e corpos hídricos, especialmente durante períodos chuvosos
- ✓ Os materiais minerais utilizados na obra, tais como areia, brita, cascalho e similares, deverão ser provenientes de fornecedores e jazidas devidamente regularizados perante os órgãos ambientais competentes
- ✓ Respeitar os limites e horários estabelecidos para emissão de ruídos, adotando medidas destinadas à redução dos incômodos à população do entorno
- ✓ Manter o canteiro de obras organizado e em condições adequadas de higiene, segurança e controle ambiental durante todo o período de execução
- ✓ Em caso de derramamento acidental de óleo, combustível ou outra substância contaminante, realizar imediatamente a contenção, recolhimento do material contaminado e destinação ambientalmente adequada, comunicando à SEMAM quando houver risco ou ocorrência de dano ambiental

Prefeitura Municipal de Crateús

CNPJ: 07.982.036/0001-67

www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=533aAmbiental



- ✓ Ao término das obras, promover a limpeza integral das áreas utilizadas, retirada das instalações temporárias, resíduos, materiais excedentes e equipamentos, promovendo a recuperação das áreas eventualmente degradadas
- ✓ Permitir o acesso da fiscalização ambiental municipal às áreas abrangidas pela licença sempre que necessário, apresentando documentos e informações relativos ao cumprimento das condicionantes quando solicitados

Crateus/CE, 26 de Agosto de 2026

FRANCISCO VIEIRA SALES
NETO:01962319300

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VIEIRA SALES
NETO:01962319300
Dados: 2026.08.26 13:42:59 -03'00'

Francisco Vieira Sales Neto
Secretário Municipal

Rafael Pereira de Sousa
Secretário Executivo

Documento assinado digitalmente
 **RAFAEL PEREIRA DE SOUSA**
Data: 26/08/2026 13:49:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Crateus
CNPJ: 07.982.036/0001-67
www.crateus.ce.gov.br/processoambiental.php?id=533aAmbiental

